



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 11
Atos Legislativos	11
Ato de Posse	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.677, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3563, de 04 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 3563, de 04 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - 2019), obedecerá às disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento em consonância com a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- Projeto Audesp.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos à programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 3 de 11

DECRETO Nº 5.678/2019 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 43º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações

constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na

forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos

especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos

correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações

aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as

ressalvadas

pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o

exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada

mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da

execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio

provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3536 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de

procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VIRADOURO, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.679, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 4 de 11

Artigo 1.º - Fica Homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, destinado à seleção, em cadastro de reserva, de professores para o exercício de regência, substituição em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o ano letivo de 2019, de acordo com a Classificação/Resultado Final, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, no dia 12 de dezembro de 2018, Edição nº 1232, páginas 05 a 21.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.680, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"RETIFICA NOME DE REPRESENTANTE DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VIRADOURO, DECRETO 5669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º) – Fica retificado o nome da Representante Titular da Educação, disposto na alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 5669, de 19 de dezembro de 2018, que nomeou os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Viradouro, os seguintes membros:

Artigo 1º) . . .

I - . . .

a - . . .

b - . . .

c -01(um) Representante Municipal da Educação;

titular - Roberta Alessandra Salim Costa

suplente - Vânia Aparecida Rosa

. . .

Artigo 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.681, 04 DE JANEIRO DE 2019

"Regulamenta os Plantões semanais das Farmácias e Drogarias do município de Viradouro, para o exercício de 2019 e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

ARTIGO 1º) - As Farmácias ou Drogarias, obedecerão os seguintes horários de funcionamento:

a) - Nos dias úteis das 08h00min às 20h00min;

b) - Nos sábados das 08h00min às 12h00min, e após as 12h00min permanecerá um estabelecimento de plantão até as 21h00min;

c) - Nos domingos e feriados, permanecerá um estabelecimento de plantão das 08h00min até as 21h00min.

ARTIGO 2º) – Os Estabelecimentos que farão parte do Plantão durante o ano de 2019 serão os seguintes:

M.F.M GOTO LTDA ME - FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO

CNPJ – 01.052.581/0001-78

END – AV. JOÃO GIBRAN, Nº 85

TELEFONE: 17 3392 2444

DROGATON DROGARIA LTDA ME – DROGATON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 5 de 11

CNPJ – 11.975.335/0001-41

END – RUA PRUDÊNCIO WALTER PORTO, Nº 03

TELEFONE: 17 3392 4363

C.B. MINGATOS DROGARIA LTDA EPP – DROGARIA SANTA HELENA

CNPJ – 48.028.781/0001-59

END – PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 37

TELEFONE: 17 3392 1150

DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA ME

CNPJ – 12.117.095/0001-07

END – RUA CARLOS GOMES, Nº 199/F

TELEFONE: 17 3392 4085

GISLAINE PALMA ZANATA MIRA ME - DROGARIA DO ADILSON

CNPJ – 15.872.607/0001-39

END – RUA GABRIEL CUSTÓDIO, Nº 767

TELEFONE: 3392 1052

JOÃO JOSÉ MINGATOS FARMÁCIA ME – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

CNPJ – 07.521.473/0001-83

END – RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 414

TELEFONE: 17 3392 2525

JULIANO GIANASI MARÇAL DROGARIA ME – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

CNPJ – 07.686.136/0001-46

END – RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1381

TELEFONE: 17 3392 2600

LIDIANE PATRÍCIA FELIPE DARIS FARMACIA LTDA

INTERFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

CNPJ – 20.336.494/0001-97

END – RUA CORONEL WALTER, Nº 640

TELEFONE: 17 3392 1349

DROGARIA SHALOM DE VIRADOURO

CNPJ - 18.279.615/0001-64

END – PRAÇA DA MATRIZ, Nº 74

TELEFONE: 17 3392 2562

MARÇAL & ZACARONE LTDA-ME – DU FARMA

CNPJ – 27.857.383/0001-75

END – RUA LUIZ CARLOS TOCALINO, Nº 451

TELEFONE: 3392-1001

WANDER ROBSON JOSÉ LOPES FELIX - DROGARIA RIO PARDO

CNPJ – 29.024.754/0001-63

AVENIDA RUI BARBOSA, nº 871, CENTRO

TELEFONE: 17 3392-3131

“Artigo 3º) – As Farmácias e Drogarias deverão obedecer a seguinte escala de plantão:

Janeiro

05 a 11/01/2019 - DU FARMA

12 a 18/01/2019 – DROGARIA SHALON

19 a 25/01/2019 – DROGARIA SANTA HELENA

26 a 01/02/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

Fevereiro

02 a 08/02/2019 - DROGARIA RIO PARDO

09 a 15/02/2019 – DROGARIA DO ADILSON

16 a 22/02/2019 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

23 a 01/03/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 6 de 11

Março

02 a 08/03/2019 – INTERFARMA
09 a 15/03/2019 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO
16 a 22/03/2019 – DROGATON
23 a 29/03/2019 – DU FARMA
30 a 05/04/2019 – DROGARIA SHALON

Abril

06 a 12/04/2019 – DROGARIA SANTA HELENA
13 a 19/04/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
20 a 26/04/2019 – DROGARIA RIO PARDO
27 a 03/05/2019 – DROGARIA DO ADILSON

Maio

04 a 10/05/2019 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
11 a 17/05/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL
18 a 24/05/2019 – INTERFARMA
25 a 31/05/2019 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

Junho

01 a 07/06/2019 – DROGATON
08 a 14/06/2019 – DU FARMA
15 a 21/06/2019 – DROGARIA SHALON
22 a 28/06/2019 – DROGARIA SANTA HELENA
29 a 05/07/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

Julho

06 a 12/07/2019 – DROGARIA RIO PARDO
13 a 19/07/2019 – DROGARIA DO ADILSON
20 a 26/07/2019 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
27 a 02/08/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

Agosto

03 a 09/08/2019 – INTERFARMA
10 a 16/08/2019 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO
17 a 23/08/2019 – DROGATON
24 a 30/08/2019 – DU FARMA
31 a 06/09/2019 – DROGARIA SHALON

Setembro

07 a 13/09/2019 – DROGARIA SANTA HELENA
14 a 20/09/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
21 a 27/09/2019 – DROGARIA RIO PARDO
28 a 04/10/2019 – DROGARIA DO ADILSON

Outubro

05 a 11/10/2019 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
12 a 18/10/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL
19 a 25/10/2019 – INTERFARMA
26 a 01/11/2019 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

Novembro

02 a 08/11/2019 – DROGATON
09 a 15/11/2019 – DU FARMA
16 a 22/11/2019 – DROGARIA SHALON
23 a 29/11/2019 – DROGARIA SANTA HELENA
30 a 06/12/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

Dezembro

07 a 13/12/2019 – DROGARIA RIO PARDO
14 a 20/12/2019 – DROGARIA DO ADILSON
21 a 27/12/2019 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
28 a 03/01/2020 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

Janeiro/2020

04 a 10/01/2020 – INTERFARMA
11 a 17/01/2020 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO
18 a 24/01/2020 – DROGATON
25 a 31/01/2020 – DU FARMA

ARTIGO 4º) – Em consonância com a Lei nº 2783/2009, os estabelecimentos deverão afixar placas informativas com escalas de plantões: em hospitais, pronto socorros, unidades de saúde e farmácias do município de Viradouro.

§ 1º - As placas deverão ser colocadas na entrada dos estabelecimentos, em lugar com boa visibilidade e destaque, contendo o nome da farmácia, o endereço, o número do telefone e o nome do responsável pelo atendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 7 de 11

§ 2º - O telefone deverá ser de fácil acesso em qualquer hora do dia ou da noite.

§ 3º - O estabelecimento que não der cumprimento aos dispositivos da Lei 2783/2009 será notificado, e em caso de reincidência, multado em 1(um) salário mínimo.

ARTIGO 5º) – Aos infratores do disposto deste Decreto, serão aplicadas, após regular autuação pela fiscalização municipal, penalidades em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 037/2009, que define

horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prestações de serviços e diversões públicas.

ARTIGO 6º) – A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente a data do requerimento.

ARTIGO 7º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.682/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a

participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MARCIA LEMOS	RG: 38.092.261-7	04/01/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.683/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Substitui o Presidente da Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Daniela de Souza Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, irá se ausentar do trabalho por motivo férias, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019,

DECRETA,

ARTIGO 1º) - Fica o Sr. ANTONIO MARQUES CARDOSO JUNIOR, RG - 29.590.405-7, servidor municipal, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.344/2017, em substituição a Sra. DANIELA DE SOUZA LIMA, RG -30.912.727-0, no período de 07 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019, durante seu afastamento por férias, ficando automaticamente extintoeste Decreto, findo o prazo de permanência do substituto.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições contrarias, em especial o Decreto nº 5.665, de 13 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 8 de 11

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.684/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
GISLAINE VIOTO CUENCA	RG: 23.776.951-7	08/01/2019
SILVIA HELENA ALMEIDA SOUZA	RG: 33.043.607-7	08/01/2019

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão nº 077/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO MARINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13); COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL; COM FORNECIMENTO DE CILÍNDRO, EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária visto que o processo ainda encontra-se com saldo residual, sendo vantajoso para a administração a continuidade deste contrato.

Vigência: 07/12/2018 a 07/12/2019.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Início:- 11/01/2019 – Encerramento:- 24/01/2019 –
Horário 08h00min

Abertura:- 24/01/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E DIRETOR TÉCNICO MÉDICO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 9 de 11

13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 11 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JR.

DIRETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Início:- 11/01/2019 – Encerramento:- 24/01/2019 –
Horário 13h30min

Abertura:- 24/01/2019 – Horário: 13h30min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 11 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JR.

DIRETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Início:- 11/01/2019 – Encerramento:- 25/01/2019 –
Horário 07h00min

Abertura:- 25/01/2019 – Horário: 07h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM
VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 11 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JR.

DIRETOR DE LICITAÇÕES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 10 de 11

de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 14 de janeiro de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – ENGENHEIRO CIVIL

CLS.	NOME	CPF
01º	MATHEUS SOUZA MARTELO	392.345.478-37

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecerem a partir do dia 14 de janeiro de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLS.	NOMES	CPF
08º.	WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	229.749.348-70
09º.	AMANDA APARECIDA DIAS SOUZA	363.710.398-22
10º.	FERNANDO ALVES FRANÇA	465.842.588-23
11º.	MÁRCIA TOMICOLI DE OLIVEIRA GIOVANINI	178.634.248-01
12º.	GILMAR JORA	330.223.548-86

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecerem a partir do dia 14 de janeiro de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO – SERVIÇOS BRAÇAIS

CLS.	NOMES	CPF
05º.	PEDRO NADALIN VIEIRA	507.658.758-96
06º.	MICAEL EDSON DODE DE CARVALHO	487.669.888-02

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 14 de janeiro de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – COSTUREIRO

CLS.	NOME	CPF
01º	VERA LÚCIA SGARIONI	175.431.818-51

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1251

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Ato de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

Termo de Posse do primeiro secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viradouro para o Biênio 2019-2020.

Na noite do décimo dia do mês de Janeiro de 2019, na Sala de Sessão da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, foi eleito e imediatamente empossado no cargo de primeiro secretário da Câmara Municipal de Viradouro para o biênio 2019/2020 o vereador **José Gibran**.

Para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelos empossados e pelos demais vereadores.